



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

DISPENSE ELETRÔNICA Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023/3212

Data da fase de lances:

15/09/2023, das 8h às 14h no site www.gov.br/compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/SATELITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas.

Valor Total Estimado:

R\$ 26.479,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Dispensa	Aquisição imediata	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Art. 75, II da Lei 14.133/2021	SIM	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo I do Aviso de Dispensa)*

Requisitos Básicos:

Sicaf ou os documentos equivalentes
Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Certidão do Portal da Transparência
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

Contratação Exclusiva ME/EPP?

Exige Amostra?

Prazo de Entrega

SIM

NÃO

30(trinta) dias corridos

Prazo para envio de proposta após fase de lances:

Até 2(duas) horas a contar da solicitação via sistema.

Pedidos de esclarecimentos

Enviar mensagem para o endereço licitacao@tjal.jus.br

Observações Gerais

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item 7.3 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso.

2. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certificado digital.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023/3212

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do(a) Departamento Central de Aquisições-DCA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Normativo TJ/AL nº 17/2022 e demais legislação aplicável.

O Aviso de Dispensa Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração denominado(a) Agente de Contratação, e membro de equipe de apoio, designados através da Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023.

Data e horário da Fase de Lances: 15/09/2023, **das 8h às 14h**.

Link: www.gov.br/compras

Código UASG / TJAL –Comprasnet: 925343

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa **contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/SATELITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas**, contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação lote único, conforme tabela constante abaixo.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

EM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	Qtd. Total 2º grau	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via GPS/GPRS/SATELITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas.		34	R\$ 64,90	2.206,60	26.479,20

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1.1 Atenção: Nas eventuais divergências entre as especificações do CATMAT e as constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerão as do Aviso.

1.2.2. LOCAL DE ENTREGA: A instalação dos módulos rastreadores nos veículos deverá ocorrer no município de Maceió/AL, no Setor de Transportes na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, à Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep: 57020-919, conforme ajustado com a fiscalização da contratação;

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições**4. FASE DE LANCES**

4.1. No período das 08h às 14h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIODADOCUMENTAÇÃOOBRIGATÓRIAEJULGAMENTODAPROPOSTA

5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no **Anexo III**, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado, juntamente à seguinte documentação:

5.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste termo;

5.1.2. Cabe ao fornecedor, quando do envio da proposta, indicar o código do material ofertado para

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá ser anexada a proposta.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasgov.

7.1.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

7.2.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.4.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.4.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4.3.dar causa à inexecução total do contrato;

7.4.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.4.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.4.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.4.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.4.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.4.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.4.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.6.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.2.as peculiaridades do caso concreto;

7.6.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.6.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site do TJAL <https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II – Declarações

8.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

8.13.4. ANEXO IV – TR

Maceió, 11 de setembro de 2023

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

Agente de Contratação
Portaria nº1.342/2023

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/MEnº67, de 8 de Julho de 2021.

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

ANEXO II

DECLARAÇÕES

1. **QUE** cumpre do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e

2. **QUE** não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS		Aviso de Dispensa Eletrônica	
Processo		Código	Folha nº
Gestão de Aquisições			

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2023

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	Qtd. Total 2º grau	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via GPS/GPRS/SATELITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas.		34	R\$ 64,90	2.206,60	26.479,20

Dados da Empresa:			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço/ CEP			
Fones/ E-mail			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Dados do Representante da Empresa			
Nome/CPF			
Fones/ E-mail			

Maceió, xxx de xxx de 2023

Representante Legal da empresa

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Aviso de Dispensa Eletrônica	
Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – 2023

Rastreamento e monitoramento de Veículos via GPS/GPRS/SATÉLITE

(Processo Administrativo nº 2023/3212)

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SETOR DE TRANSPORTES

2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/SATELITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Conforme ANEXO I deste termo de referências.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Conforme ANEXO II deste termo de referências – (Quando se tratar de prestação de serviço).

6. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Diante do valor orçado preliminarmente, sugere-se que a contratação ocorra por meio de **Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021.**

7. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser analisada pelos servidores indicados a fiscal de contrato e fiscal substituto de contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. JUSTIFICATIVA:

8.1. A contratação se justifica em razão da necessidade de acompanhar e sistematizar o uso dos bens públicos, bem como, proporcionar maior segurança aos membros, servidores e prestadores de serviço nos deslocamentos dos veículos oficiais administrativos do Poder Judiciário de Alagoas, em especial aos que se destinam às regiões mais remotas do Estado em visitas às Unidades Judiciárias;

8.2. O sistema que se pretende contratar não será utilizado tão somente para prevenção de roubos e controle de sinistros, mas também auxiliará a gestão da frota dando informações importantes como a análise individual de rotas dos veículos, o tempo em que permanecem parados e ligados, dentre outros, possibilitando a utilização racional da frota do TJAL.

8.3. A aquisição se faz necessária tendo em vista que o TJAL não possui os equipamentos e softwares necessários à execução do serviço de monitoramento veicular.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.1. Os serviços objeto do presente termo de referências são necessários, contudo, não há impacto ambiental a ser analisado, posto que se trata de prestação de serviço de rastreamento.

10. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

10.1. Fornecimento em parcela única após autorização do fiscal da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11. ORDEM DE FORNECIMENTO:

11.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de

empenho ao e-mail informado pela Contratada.

12. PRAZO DE ENTREGA:

- 12.1. 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo Fiscal.

13. LOCAL DE ENTREGA:

- 13.1. A instalação dos módulos rastreadores nos veículos deverá ocorrer no município de Maceió/AL, no Setor de Transportes na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, à Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep: 57020-919, conforme ajustado com a fiscalização da contratação;

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

15. VIGÊNCIA:

- 15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é contínua por tratar de manutenção da atividade administrativa decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa à luz dos princípios da economicidade e eficiência;
- 15.3. Os preços não poderão ser reajustados em periodicidade inferior a 12 meses;
- 15.4. O reajuste será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde que requerido pela contratada;
- 15.5. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal;

16. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

- 16.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor global da contratação concomitantemente à assinatura do termo de dispensa de licitação.

17. PAGAMENTO:

- 17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos - DGC;
- 18.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 27 de julho de 2023.

**GILSON ANDRADE
DO NASCIMENTO**

Assinado de forma digital por
GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO
Dados: 2023.07.27 14:59:48 -03'00'

LOTE I

Item	Cód. Thema	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8673	Unidade	Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via GPS/GPRS/SATELITE , bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas.		34	0	34		

ANEXO II – EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. A contratada deverá instalar nos veículos indicados, sem qualquer ônus para o TJAL, os aparelhos e equipamentos necessários ao gerenciamento e monitoramento via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL dos veículos e fornecer acesso via web ao software de gerenciamento. Em caso de alienação de veículos por parte da Contratante, a Contratada deverá fazer a desinstalação e instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus, em outro veículo indicado pela Contratante.

1.2. O Sistema de rastreamento deverá permitir o gerenciamento e o controle relacionado à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como, permitir a localização e acompanhamento dos veículos via internet em website seguro, por meio de senha e login específicos;

1.3. A Gestão e a Fiscalização da contratação deverão ter acesso, via web, ao software, mediante login com senha, que será gerenciado pela empresa contratada, de modo a obter-se:

- a) Leitura de Hodômetro;
- b) Tempo de funcionamento do motor;
- c) Rastreamento de rotas;
- d) Velocidade média;
- e) Velocidade máxima;
- f) Paradas;
- g) Posição atual;
- h) Posições anteriores;
- i) Distâncias percorridas.

1.4. As informações sobre as posições dos veículos são enviadas ao servidor da Contratada (central de monitoramento) pelo menos a cada 10 (dez) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS/GSM.

1.5. Deverão ainda ser disponibilizados ao TJAL:

1.5.1. Acesso via web configurado por usuário - uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;

1.5.2. Informações online - apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais de todo o Brasil com informações de velocidade, localização e estado da ignição;

1.5.3. Controle do Percurso - permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do veículo e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;

1.5.4. Ferramentas de localização - dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra o veículo;

1.5.5. Relatórios - impressão do caminho percorrido pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização. Acesso também ao histórico de até 60 dias do percurso e velocidade percorridos;

1.5.6. Descrição - a instalação dos equipamentos deve ser personalizada e sigilosa, no intuito de se evitar a localização dos dispositivos, sem que afetem minimamente as condições originais dos veículos;

1.5.7. Opção de Bloqueio e corte de combustível – Conforme análise da fiscalização das condições de segurança do veículo.

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual;

2.2. A Contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos defeituosos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação;

2.3. Para os reparos ou substituições dos equipamentos, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe própria de técnicos para a execução dos serviços;

2.4. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela Contratada.

3. DA INSTALAÇÃO E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

3.1. A instalação dos módulos rastreadores nos veículos deverá ocorrer no município de Maceió/AL, no Setor de

Transportes na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, à Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep: 57020-919, conforme ajustado com a fiscalização da contratação;

- 3.2. Serão contratados os serviços para 34 (trinta e quatro) veículos, localizados no Estado de Alagoas, conforme ANEXO III deste Termo de Referência;

3.2.1. Serão faturados somente aqueles serviços efetivamente instalados, não sendo obrigado o TJAL a instalar todos os itens licitados.

3.2.2. Não será gerado qualquer direito de indenização ao Contratado em caso da Administração optar em não instalar o serviço em algum dos veículos listados no ANEXO III;

- 3.3. No final da vigência contratual ou em caso de acréscimo ou supressão de veículos da frota, os equipamentos deverão ser instalados ou retirados pela Contratada sem nenhum ônus para a Contratante.

SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

ANEXO III – FROTA ADMINISTRATIVA DO TJAL

ORD	Placa	Tipo	Marca	Modelo	Cor	Ano de Fabricação	tempo uso	Status	CHASSI	RENAVAM	KM 07/07/2023
1	MUV-2536	carro	AGRALE	CAMINHÃO 6000 D	Branca	2001	22	Ativo	9BYC24L2X1C000181	763718742	178870
2	OHK-0597	carro	FORD	CAMINHÃO CARGO 1723	Branca	2014	9	Ativo	9BFYEAH00EBS72731	1015487260	153812
3	FOH-4020	carro	I/KIA	BONGO UK2500 HD SC	Branca	2014	9	Ativo	9UWSHX76AFN015226	1022634221	106157
4	ORI-0753	Carro	GM	SPIN 1.8 L MT LT	Branca	2016	7	Ativo	9BGJB75E0GB175886	1088048649	149558
5	ORI-5312	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z7EA530984	1042823739	104845
6	ORI-5332	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z9EA507514	1042824654	125546
7	ORI-5342	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z6EA509303	1042825146	112882
8	ORI-5362	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z2EA510738	1042826100	197101
9	ORI-5382	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWFB45Z7EA506023	1042826410	98129
10	ORK-6172	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z0EA509331	1045711850	65602
11	ORK-6182	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA508030	1045712024	94693
12	ORK-6202	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z5EA508918	1045712466	135146
13	ORK-6212	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z1EA510262	1045712733	185856
14	ORK-6232	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA504771	1045713225	143739
15	ORK-6242	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA510344	1045713390	139786
16	ORK-6892	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Branca	2013	10	Ativo	8AWPB45Z3EA510277	1045709910	148236
17	ORI-5302	Carro	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z3EA530285	1042822791	124935
18	ORK-6192	Carro	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z9EA526886	1045712288	191076
19	ORK-6282	Carro	I/VW	SPACEFOX TREND GII	Branca	2014	9	Ativo	8AWPB45Z4EA529548	1045713802	152943
20	NMG-4670	Carro	I/TOYOTA	HILUX CS 4X2	Branca	2009	14	Ativo	8AJCR32GXA0010663	190915447	220083
21	ORI-5272	Carro	I/VW	AMAROK CD 4X4 S	Branca	2014	9	Ativo	WV1DD42H2FA020470	1042822252	216131
22	ORI-5282	Carro	I/VW	AMAROK CD 4X4 S	Branca	2014	9	Ativo	WV1DD42H3FA020588	1042822490	175510
23	NMH-3314	Carro	I/FORD	TRANSIT TP PASSAGEIRO	Branca	2010	13	Ativo	WFODXXTAFATS07219	213179784	141671
24	OHK-3253	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER F CARGA	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE103648	1047177045	104135
25	OHK-3273	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER F CARGA	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE103395	1047177169	124732
26	OHJ-7263	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105943	1046604691	41512
27	OHK-3243	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105944	1047176812	103565
28	OHK-3263	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105885	1047177088	41512
29	OHK-3283	Carro	I/M BENZ	415CDI SPRINTER M PASSAGEIRO	Branca	2014	9	Ativo	8AC906633FE105821	1047177258	105811
30	ORL-1087	Carro	I/M BENZ	515CDI SPRINTER MEIO CAMINH	Branca	2014	9	Ativo	8AC906155FE103312	1053157727	134943
31	PWN-7535	Carro	RENAULT	MASTER MBUS L3H2 PASSAGEIR	Branca	2015	8	Ativo	93YMEN47EGJ895188	1060020693	106722
32	NMD-7945	Carro	MITSUBISHI	L 200 OUTDOOR	Cinza	2009	14	Ativo	93XPKN7409C957930	150400764	248708
33	ORK-6272	Carro	I/VW	SPACEFOX HIGH GII	Preta	2013	10	Ativo	8AWPB45Z4EA510806	1045713608	162360
34	ORE-9734	Carro	HONDA	CIVIC LXS MT	Preta	2014	9	Ativo	93HFB2530FZ201015	1013553524	132464